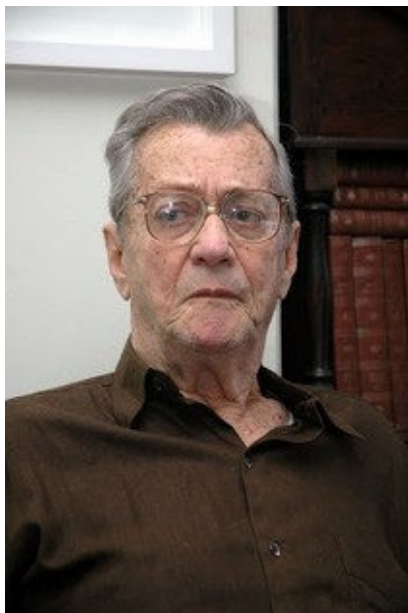


ACADEMIA DE MEDICINA VETERINÁRIA
NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RESSALTOU A

Emoção no adeus a Sadi Bogado

Um dos beneméritos da profissão do Médico Veterinário e baluarte na promulgação da Lei nº 5517, de 23 de outubro de 1968, que estabeleceu o exercício da profissão de Médico Veterinário e criou os Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária – **Sadi Coube Bogado** faleceu no dia 20 de dezembro de 2012 e foi enterrado no cemitério Campo da Paz, em Campos/RJ. O ex-deputado federal **Sadi Coube Bogado** faleceu aos 84 anos de idade, na noite do já mencionado dia. O ilustre político do passado, que era médico por profissão, estava internado há 45 dias no Hospital da UNIMED e passava por sessões de hemodiálise. O falecido era casado com Dona Selma Vital Brasil Bogado e deixou sete filhos.

Por oportuno considerou-se, ser no momento, necessário destacar a atuação do Deputado Federal Sadi Bogado, ressaltando que teve o seu mandato simbolicamente devolvido na Câmara Federal há oito dias, pois fora cassado pelo ato Institucional nº 5/1968. Muitos acontecimentos na vida, particularmente das personalidades ilustres são paradoxais: Sadi Bogado e seus Familiares tiveram a inicial satisfação da devolução do Mandato de Deputado Federal (06-12-2012) e oito dias depois o pesar pelo falecimento do Patriarca da ilustre Família (13-12-2012).



O Ato Institucional Nº 5 ou AI-5 foi o quinto de uma série de decretos emitidos pelo Regime Militar Brasileiro nos anos seguintes ao Golpe Militar de 1964, sobrepondo-se à Constituição de 24 de janeiro de 1967. Este ato foi redigido pelo Ministro da Justiça Luís Antônio da Gama e Silva [Paulista de Mogi Mirim, formado na Faculdade de Direito de São Paulo/1934, Professor Catedrático da FD/USP e Magnífico Reitor da USP]. O AI-5 foi promulgado em 13 de dezembro de 1968, entrando em vigor durante o governo do então presidente Artur da Costa e Silva. Após quase 10 anos de vigência, no dia 13 de outubro de 1978, (Governo Ernesto Geisel), foi

promulgada a Emenda Constitucional nº 11, que em seu artigo 3º revogava todos os atos institucionais e complementares, no que fossem contrários à Constituição Federal. Essa Emenda da Constituição entrou em vigor em 1º de janeiro de 1979.

Segundo a Comissão que propôs a devolução simbólica dos Mandatos de Deputado Federal, assim se expressou sobre a atuação do Deputado Sadi Coube Bogado: “*O Deputado Investiu contra o clima de constrangimento policial e*

tutela militar, que entendia estar em curso do Estado do Rio. Referiu-se ao impedimento dos Prefeitos de Nova Iguaçu, São João do Meriti, Paracambi e Itaperuna. Encareceu a necessidade de ser regulamentado o Decreto-lei nº 201. Criticou a atuação do Governador Fluminense face à situação política que descreveu”.

Outro paradoxo temporal que podemos, no momento ressaltar, refere-se ao interregno entre a explosão de satisfação pela promulgação da Lei nº 5517, de 23 de outubro de 1968, apresentada pelo Deputado Sadi Coube Bogado, dispondo sobre o exercício da profissão de Médico Veterinário e criando os Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária e o AI-5, cassando seu mandato 51 dias depois.

A devolução de Mandatos de Deputado Federal ocorreu em Sessão Solene da Câmara Federal - Plenário Ulysses Guimarães, no dia 6 de dezembro 2012, onde simbolicamente, foram devolvidos os mandatos de 173 deputados federais cassados ao longo de quatro legislaturas entre 1964 e 1977 [durante o regime militar de 1964 a 1985]. A devolução se caracterizou como uma reparação pelo que foi feito aos parlamentares no passado. Três deputados federais eleitos por Campos estavam na lista, merecendo destaque o nome de **Sadi Coube Bogado**, que se encontrava internado no Hospital da UNIMED, sendo, por tal razão, representado pelo filho, Henrique, que mora em Brasília. Para os familiares, a cerimônia cumpriu o papel de devolver o que foi conquistado com merecimento pelo ex-deputado.

Sadi Coube Bogado nasceu em Nova Friburgo, em 15 de janeiro de 1928, transferindo-se para Campos/RJ, logo após sua formatura em Medicina. Em 1966, candidatou-se a Deputado Federal pelo MDB - Movimento Democrático Brasileiro, sendo eleito, mas infelizmente seu mandato foi cassado após a edição do Ato Institucional nº 5, em 1968. Em Brasília, ele iniciou o curso de Direito, completando-o na Faculdade de Direito de Campos (FDC), em 1973.

Como deputado, Sadi Coube Bogado apresentou a lei que regulamentou a profissão de Médico Veterinário.

No período de 9 a 14 de dezembro de 1968, em Niterói/RJ, durante a realização do XI Congresso Brasileiro de Medicina Veterinária uma das Moções aprovada deve ser ressaltada, pois se referiu à promulgação da Lei nº 5.517, reafirmando a homenagem ao **Deputado Sadi Bogado**, grande responsável pela aprovação da lei em epigrafe. Em resumo o texto da moção assinada por vários ilustres participantes do XI CONBRAVET e encabeçada pelo colega Vitório Emanuel Constantino Codo, que assim se manifestavam: “...*Não preciso esclarecer o que representa para a Profissão essa Lei. Foi como uma carta de alforria. A Medicina Veterinária, profissão científica e econômica, é uma classe, que apesar de seus méritos, só agora ocupa o seu verdadeiro lugar e tem as suas garantias por Lei, dentro da Nação Brasileira. É ela uma classe autônoma e o estímulo que lhe foi dado pela Lei em apreço, concedendo-lhe o direito de igualdade com as outras profissões, fez com que os seus componentes possam, com toda a liberdade, dedicarem-se de corpo e alma aos estudos, a fim de produzirem, destarte, os mais importantes trabalhos científicos e econômicos, trazendo inestimáveis benefícios à Nação. Eis porque cabe ao XI CONGRESSO BRASILEIRO de MEDICINA VETERINÁRIA dirigir ao*

Exmo. Sr. Deputado Sadi Bogado uma moção de congratulações da Classe Veterinária Brasileira, pela sua brilhante atuação junto ao Congresso Nacional, fazendo-lhe sentir que o sucesso com que se está realizando o atual Congresso é, em grande parte, devido aos efeitos produzidos pela Lei nº 5.517.”

Além do mais, Sadi Bogado foi um dos fundadores do antigo e tradicional Partido Democrata Cristão (PDC), inspirado na democracia cristã italiana, para no final da década de 90, participar do movimento dos humanistas, fundando o Partido Humanista da Solidariedade (PHS), em Campos. Partido Político pelo qual disputou a eleição para prefeito do município em 2.000.

Em agosto de 2004, nas comemorações do Mês do Veterinário (festejando o Dia do Médico Veterinário – 9 de setembro), o CRMV-RJ/Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio, em sessão solene, instituiu a **Medalha Sadi Coube Bogado**, que passa a ser entregue, sempre no mesmo período, ao profissional da Medicina Veterinária escolhido como o destaque do ano.



No sepultamento do ilustre baluarte da Medicina Veterinária – **Sadi Coube Bogado**, várias personalidades da política regional estiveram presentes, além de empresários e representantes da sociedade civil organizada, unindo seu pesar à imorredoura saudade e à tristeza dos queridos familiares do falecido. Durante a cerimônia, onde a emoção aflorou, as pessoas presentes prestavam respeito e relembavam histórias do deputado. Representante de uma nova geração da política, o vereador recém-eleito Rafael Diniz (PPS) revelou que tinha **Sadi Bogado** como um exemplo: *“Um verdadeiro exemplo para todos nós. Conciliava os valores e princípios cristãos, e sua constante maneira familiar de conduzir a vida, para os campos políticos e profissionais”*.

“NON OMNIS MORIAR” ★

Não morrerei por inteiro!

A APAMVET- ACADEMIA PAULISTA DE MEDICINA VETERINÁRIA, coerente com o seu lema, neste momento de grande pesar, ao apresentar os pêsames à Família enlutada e à Classe Veterinária entristecida destaca que a lembrança do estimado Dr. Sadi Coube Bogado continuará viva na memória das diversas gerações de Veterinários Brasileiros, principalmente dos Paulistas.

Com essas singelas palavras, confirma-se a verdade profunda da consoladora afirmação de Guimarães Rosa “As pessoas não morrem, ficam encantadas”. E, bem complementadas pelo pensamento do filósofo alemão Dietrich Bonhoeffer ao afirmar: “Quanto mais bela e integra for uma lembrança, tanto mais difícil será a separação, mas a gratidão transforma as recordações e boas lembranças num saudável silêncio”.

Essa manifestação representa a humilde homenagem da Academia Paulista de Medicina Veterinária – **APAMVET** à memória do Doutor Sadi Coube Bogado!